



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, de Cocal do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, com sede no Município de Cocal do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
COCAL DO SUL		LEIS
.....		
	Associação Arte de Evangelizar	
.....		

“(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Jessé Lopes

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe tem por desígnio declarar de utilidade pública estadual a Associação Arte de Evangelizar, com sede no Município de Cocal do Sul, tendo em vista que a referida entidade, conforme descreve em seu Estatuto Social, nasceu com a missão de promover a transformação social, cultural e humana por meio da arte, da educação e de valores que dignificam a vida. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento de pessoas, famílias e comunidades, sendo reconhecida por sua atuação em prol do bem comum, da cultura, da formação de talentos e da valorização da dignidade humana.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 05/08/2026, às 17:43.
